



DECRETO EXECUTIVO Nº 148, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Revoga o Decreto Executivo nº 066, de 1º de junho de 2009 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 8º, da Lei Municipal nº 5189, de 30-04-2009,

DECRETA :

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo nº. 066, de 1º de junho de 2009, que Institui a Secretaria Extraordinária de Supervisão de Programas Inter-setoriais, e dá outras providências.

Art. 2º As atividades necessárias a realização plena das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC comuns às Secretarias ordinárias, como as relativas à habitação, regularização fundiária, fiscalização de obras contratadas, desenvolvimento institucional, desenvolvimento e geração de renda, meio ambiente e assistência social, serão realizadas pelas mesmas, sob a supervisão da Superintendência de Monitoramento e Controle de Obras, que passa a ser vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal